



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1028

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 DE 14

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO 038/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 109.995,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:
12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
COMPANY HOSPITALAR LTDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO:12 (doze) meses.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:O valor global estimado é de R\$ 70.895,00 (setenta mil oitocentos e noventa e cinco reais).

VALOR:O valor global estimado é de R\$ 41.833,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; RENAN ALVES TIMIRO, representante da

ASSINATURAS:Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; HELTON YUDI HONDA, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024**EXTRATO DO CONTRATO 033/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

A. V. BORGES & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 616.368,30 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:
12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; ANDERSON VIEIRA BORGES, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024**EXTRATO DO CONTRATO 034/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

R. D. C. RAMSDORF - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 79.515,40 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:
12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024**EXTRATO DO CONTRATO 035/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

SIENA A. LITTER - EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 104.891,90 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:
12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; SIENA ANDRADE LITTER, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024**EXTRATO DO CONTRATO 036/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 163.513,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e treze reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:
12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; EDIEL DE MORAES PINHEIRO, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024**EXTRATO DO CONTRATO 037/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto e Ata de Registro de Preços nº 003/2024).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 1.328,50 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.365.0006.2.10.301.0016.2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

12.365.0006.2.10.301.0016.2.059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (LEI 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

DATA: 04/03/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; GUILHERME ULIAN PERON, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla CLAYTON & ROMÁRIO a ser realizado no dia 07/07/2024, em evento para a comemoração ao aniversário da cidade de Fátima do Sul/MS.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município; 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 27/02/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Felipe Nascimento Alexandre, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para análise e deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Análise e Deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2024.

I – Janice Lopes de Almeida (SEMECT)

II – Evanilda Bezerra da Rocha (APM)

III – Francinilda Freire Thomaz (CMDCA)

IV – Selma Braga dos Santos Rocha (SEMECT))

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 19 de fevereiro.

Fátima do Sul-MS, 12 de março de 2024.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação das servidoras que menciona para a Coordenação Pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais pertinentes ao seu cargo, faz a todos saber que:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Professores que irão compor a Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a anuência da Excelentíssima Prefeita Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 118 da Lei Complementar Nº 061, de 10 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar as Professoras ocupantes do quadro efetivo desta Secretaria para o desempenho da função de **Coordenação Pedagógica** nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Fátima do Sul, para o ano letivo de 2024.

I – Vilma da Silva Lima – Educação Básica 40h - ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL;

II – Luzia Cesáreo Marques Andrade – Educação Básica 40h - ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL);

III – Glaucineide Silva de Souza – Educação Básica 40h - ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL);

IV – Maria Jose Ribeiro – Educação Básica 40h - ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL);

V – Francinilda Freire Thomaz – Educação Básica 40h - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO;

VI – Renata Camargo Castilho – Educação Básica 40h – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO;

VII Valdenice Freres de Araujo Marques – Educação Básica 20h – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO;

VIII – Érica Maria Gomes – Educação Básica – 20h – ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO.

IX – Janice Lopes de Almeida – Educação Básica – 30h – SEMECT

X – Andreia de Sousa Schiavi – Educação Básica – 20h – SEMECT

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 12 de março de 2024.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

PARECER**FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL-FIS****PARECER FIS 2024**

No dia onze de março de 2024, em reunião ordinária realizada no Comitê Municipal do Fundo de Investimento Social, com sede na rua Marechal Rondon nº 1261, centro de Fátima do Sul, foi apresentado aos membros os balancetes, extratos bancários e relatórios dos recursos oriundos do Fundo de Investimento Social para análise da execução e aplicação efetuadas no exercício do ano de 2023. Durante a reunião foi especificado recursos recebidos, despesas e saldo atual em conta. De acordo com análise dos dados supracitados o Comitê Municipal do Fundo de Investimento Social deliberou em unanimidade pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do ano de 2023.

Fátima do Sul, 11 de março de 2024

LUIZ GERALDO CORRÊA -----

WILIAN JOSÉ DOS SANTOS -----

CINDI ROCHA COSTA -----

MEYRISLAINE GUIRALDELLI DE ALBUQUERQUE SILVA -----

MARIA JOSÉ DA SILVA-----

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS**PARECER FMHIS 2024**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Marechal Rondon, 1261, centro, os membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Fátima do Sul – MS, com a finalidade de analisar os

balancetes financeiros referente ao ano de 2023. Após análise dos mesmos, o conselho foi de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação das mesmas.

Fátima do Sul – MS, 11 de março de 2024.

WILIAN JOSÉ DOS SANTOS-----

VLADEMIR ALVES DE QUEIROZ-----

SEILA BORBA GARCIA VIEIRA-----

JOÃO PEDRO SANTOS SOUZA-----

GENI FERREIRA DE OLIVEIRA-----

OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS-----

MARIA JOSÉ DA SILVA-----

MEYRISLAINE GUIRALDELLI DE ALBUQUERQUE DA SILVA-----

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000085/23 de 31 de Agosto de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - (	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.02.08.244.0026.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.02.08.244.0026.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAM	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

FONTE:

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAM**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

TOTAL REDUZIDO:**14.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 31 de Agosto de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

ATOS DO LEGISLATIVO**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(DCASP)****REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2023****INTRODUÇÃO**

A Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e que passou por uma grande evolução com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A obrigatoriedade de implementação das Notas Explicativas, teve sua origem após a convergência do Brasil às Normas Internacionais. Após a entrada em vigor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como a Resolução CFC nº 1.133 de 21/11/2008, que aprovou a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis.

A NBC T 16.6 diz o seguinte:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações

contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP (9ª edição), onde o mesmo relata que as notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Apresento a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Demonstrativo de Abertura de Créditos
Adicionais**

O orçamento do Poder Legislativo do Município de Fátima do Sul/MS, para o exercício de 2023, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.336 de 15/12/2022, que estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). Entretanto, durante o exercício financeiro foram abertos Créditos Adicionais.

No entanto, não ocorreu alteração no orçamento, em relação aos Decretos nº.000016/2023 de 02 de fevereiro de 2023, nº.000050/23 de 04 de maio de 2023, nº.000067/2023 de 07 de julho de 2023, nº.000096/2023 de 25 de setembro de 2023, nº.000112/2023 de 06 de novembro de 2023 e

nº000136/2023 de 19 de dezembro de 2023, pois se trataram de créditos adicionais suplementares, derivados de anulação parcial ou total de dotações do próprio orçamento. O único decreto em que alterou o orçamento foi o decreto de nº. 000088/2023 de 05 de setembro de 2023, onde houve a suplementação no valor de R\$ 48.513,76 (quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos). Com a suplementação conforme relacionada do Decreto nº.000088/2023, as transferências recebidas a título de Duodécimo foram de R\$ 4.148.513,76 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com a realizadas, é composto por:

*Quadro principal;

*Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processado;

*Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

A execução da despesa foi no valor de R\$ 4.148.513,76 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Não houve devolução do repasse do duodécimo para a prefeitura.

Déficit/Superávit Orçamentário

Transferências Recebidas (Duodécimo)	4.148.513,76
Despesas Empenhadas	4.148.513,76
Devolução do Duodécimo	0,00

Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

Despesas Empenhadas	4.148.513,76
Despesas Liquidadas	4.148.513,76
Despesas Pagas	4.148.513,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00
Restos a Pagar Inscritos em Exercício Anterior	
Baixa de Restos a Pagar Processados - pagamentos	0,00
Baixa de Restos a Pagar não processados - pagamentos	0,00
Baixa de Restos a Pagar não processados - cancelamento	0,00

Em 31/12/2023 o valor das despesas está composto da seguinte forma:

Despesa	Valor
Dotação Atualizada	4.148.513,76
Despesas Empenhadas	4.148.513,76
Despesas Liquidadas	4.148.513,76
Despesas Pagas	4.148.513,76

Anexo 13 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro do exercício de 2023 reflete os ingressos de transferências do Poder Executivo, os dispêndios despesas do período, bem como as movimentações extraorçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa.

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa / Resultado Financeiro do Exercício

Saldo de Caixa 2022 (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	4.148.513,76
Recebimentos Extraorçamentários (c)	748.273,36
Despesa Orçamentária (d)	4.148.513,76
Transferências Financeiras Concedidas (e)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (f)	748.273,36
Saldo de Caixa 2023 (g) = (a+b+c-d-e-f)	0,00

Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa - Trata-se de valores em

dinheiro/ disponibilidade de caixa/bancos para pagamentos de restos a pagar inscritos em 2022 que foram pagos em 2023. R\$ 0,00.

Transferências Financeiras Recebidas - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo (Duodécimo) no valor de R\$ 4.148.513,76.

Recebimentos Extraorçamentário - Tratam-se de recebimentos derivados de consignações retenções de INSS/IRRF/ISS, entre outros R\$ 748.273,36.

Receita e Despesa Orçamentária - Através do anexo 13 é possível verificar que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R\$ 4.148.513,76.

Transferências Financeiras Concedidas - Não Foi concedido transferências financeiras ao Poder Executivo (Devolução do Duodécimo), ficando como R\$ 0,00.

Pagamentos Extraorçamentário - Tratam-se de pagamentos derivados de consignações retenções de INSS/IRRF/ISS, entre outros - Restos a Pagar Processados pagos no exercício. R\$ 748.273,36.

Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa: R\$ 0,00.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
INSS	112.397,30	112.397,30
RPPS	66.583,86	66.583,86
IRRF	161.058,81	161.058,81
CAIXA ECONÔMICA	153.364,00	153.364,00
ISS	6.241,15	6.241,15
BRADESCO	63.977,86	63.977,86
SINDICATO	1.496,79	1.496,79
DESCONTO VENC. EST. F	292,80	292,80
SICREDI	177.549,03	177.549,03
Total	748.273,36	748.273,36

Os restituíveis, denominados de retenções, além do Balanço Patrimonial movimentam os Balancetes Financeiros e o Balanço Financeiro - Anexo 13. Por ocasião da liquidação, no quadro Ingressos, registrando uma Receita Extra, denominado Recebimentos Extra Orçamentários, identificados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	0	Circulante	0,00
Não Circulante	74.191,45	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	74.191,45
Total	74.191,45	Total	74.191,45

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante - R\$ 0,00

Ativo Não Circulante - R\$ 74.191,45

Bens Móveis - R\$ 74.191,45 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

OS bens móveis são compostos pelos seguintes valores: Saldo anterior: R\$ 47.891,18; (+)

Incorporações: **R\$ 35.000,00 (+)** Aquisições **R\$ 2.000,00;** (-) Baixas **R\$ 0,00;** (-) Depreciação acumulada **R\$ 10.699,73.**

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

Passivo Circulante – R\$ 0,00

Passivo Não Circulante – R\$ 0,00

Patrimônio Líquido – R\$ 74.191,45

Patrimônio Líquido - Compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Em 31/12/2023, a Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, apresentou um saldo em imobilizado de R\$ 74.191,45 (setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio do Decreto nº. 002/23, de 1º de dezembro de 2023. Houve incorporação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme extrato de termo de doação de veículo por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, processo nº 31/091090/2022 assinado em 09/02/2023 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.075 em 13/02/2023, aquisições no decorrer do ano no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), depreciação no exercício correspondente ao valor de R\$ 6.068,82 (seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.183.513,76
Transferências de Delegações Recebidas	4.148.513,76	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	35.000,00	
(-) VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.152.582,58
Pessoal e Encargos	2.478.312,77	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	1.668.269,81	
Transferências e Delegações Concedidas	6.000,00	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL		30.931,18

Variação Patrimonial Aumentativa -

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

Variação Patrimonial Diminutiva -

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é o anexo Contábil que indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários

no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

Ingressos: Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 4.148.513,76, correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de pessoal e demais despesas no valor de R\$ 4.148.513,76, pois não houve Transferências Concedidas ao executivo municipal referente ao repasse de sobra do duodécimo.

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das Atividades Operacionais no montante de R\$ 2.000,00.

Demonstrando também Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento negativo no valor de (R\$ 2.000,00).

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 0,00.

Sucessivamente demonstrando Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 0,00 e Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 0,00, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Fátima do Sul/MS, 31 de dezembro de 2023.

Maria Simone da Costa

Contadora

CRC/MS 013806/O-8